



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066 /22

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00053483-27

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 243/2021

**Objeto:** Registro de Preços de cadeira de rodas, cadeiras de banho e de equipamentos de uso acessório em cadeira de rodas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **VITÓRIA LICITAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 24.005.322/0001-91, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário (R\$)
03	43822	CADEIRA DE BANHO RECLINÁVEL COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: - CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO E COM PINTURA EPÓXI; - ENCOSTO RECLINÁVEL E COM TECIDO IMPERMEÁVEL; - APOIO DE CABEÇA AJUSTÁVEL; - COM OU SEM ASSENTO SANITÁRIO; - SISTEMA DE FREIOS; - CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 90 KG.	PÇ	60	1.800,00
05	43815	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO E USO SANITÁRIO, COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: - CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPÓXI; - ENCOSTO EM TECIDO IMPERMEÁVEL; - RODAS GRANDES TRASEIRAS REMOVÍVEIS E COM ARO DE IMPULSÃO; - RODAS DIANTEIRAS PEQUENAS E GIRATÓRIAS E COM ROLAMENTOS BLINDADOS; - FREIOS BILATERAIS; - APOIO DE BRAÇO REMOVÍVEL OU REBATÍVEL; - APOIOS DE PÉS REMOVÍVEIS OU REBATÍVEIS; - DOBRÁVEL; - CAPACIDADE DE PESO DE 120 KG; - LARGURA DO ASSENTO DISPONÍVEL EM DUAS MEDIDAS. OBS.: OS QUANTITATIVOS REFERENTES À CADA NUMERAÇÃO SERÃO ENCAMINHADOS PELA EQUIPE, DE ACORDO COM AS PRESCRIÇÕES	PÇ	75	1.600,00
12	43822	CADEIRA DE BANHO RECLINÁVEL COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: - CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO E COM PINTURA EPÓXI; - ENCOSTO RECLINÁVEL E COM TECIDO IMPERMEÁVEL; - APOIO DE CABEÇA AJUSTÁVEL; - COM OU SEM ASSENTO SANITÁRIO; - SISTEMA DE FREIOS; - CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 90 KG.	PÇ	20	1.800,00
14	43815	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO E USO SANITÁRIO, COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: - CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPÓXI; - ENCOSTO EM TECIDO IMPERMEÁVEL; - RODAS GRANDES TRASEIRAS REMOVÍVEIS E COM ARO DE IMPULSÃO; - RODAS DIANTEIRAS PEQUENAS E GIRATÓRIAS E COM ROLAMENTOS BLINDADOS; - FREIOS BILATERAIS; - APOIO DE BRAÇO REMOVÍVEL OU REBATÍVEL; - APOIOS DE PÉS REMOVÍVEIS OU REBATÍVEIS; - DOBRÁVEL; - CAPACIDADE DE PESO DE 120 KG; - LARGURA DO ASSENTO DISPONÍVEL EM DUAS MEDIDAS. OBS.: OS QUANTITATIVOS REFERENTES À CADA NUMERAÇÃO SERÃO ENCAMINHADOS PELA EQUIPE, DE ACORDO COM AS PRESCRIÇÕES.	PÇ	25	1.600,00
15	43811	CADEIRA DE RODAS COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: - CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO COM PINTURA EPOXI OU ELETROSTÁTICA; - FECHAMENTO EM X; - EIXO QUICK RELEASE NAS QUATRO RODAS; - APOIO DE	PÇ	15	2.650,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



		BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA E REMOVÍVEL; - ENCOSTO RECLINÁVEL ATÉ 180º; - RODAS GRANDES TRASEIRAS 24" COM PNEUS INFLÁVEIS RODAS PEQUENAS À FRENTE (5 OU 6 POLEGADAS), GIRATÓRIAS E COM ROLAMENTOS BLINDADOS; - FREIOS BILATERAIS AJUSTÁVEIS; - ARO DE IMPULSÃO EM ALUMÍNIO; - PROTETOR DE RAIOS; - APOIO DE PERNAS ELEVÁVEL, REMOVÍVEL, REBATÍVEL E AJUSTÁVEL; - APOIO DE PANTURRILHA; - APOIO DE CABEÇA COM SUPORTE OCCIPITAL REGULÁVEL EM PROFUNDIDADE E ALTURA; - CINTO DE SEGURANÇA TORÁCICO EM QUATRO PONTOS E PÉLVICO; - SISTEMA ANTI TOMBO REMOVÍVEL; - ESTOFAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL; - ALMOFADA DE NO MÍNIMO 5 CM DE ESPESSURA E ALTA DENSIDADE, CAPA DE TECIDO COM ELASTICIDADE E IMPERMEÁVEL; - PROTETOR DE ROUPA; - LARGURA DO ASSENTO DISPONÍVEL NAS MEDIDAS: 36 / 38 / 40 / 42 / 44 / 46 / 48 / 50. OBS.: OS QUANTITATIVOS REFERENTES À CADA NUMERAÇÃO SERÃO ENCAMINHADOS PELA EQUIPE, DE ACORDO COM AS PRESCRIÇÕES			
17	47777	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO E USO SANITÁRIO COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: - CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO OU AÇO CARBONO E PINTURA EPÓXI; - DOBRÁVEL; - APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEL OU ESCAMOTEÁVEL; - APOIO DE PÉS ESCAMOTEÁVEL; - FREIOS BILATERAIS; - CAPACIDADE DE PESO DE 90 KG. OBS.: OS QUANTITATIVOS REFERENTES À CADA NUMERAÇÃO SERÃO ENCAMINHADOS PELA EQUIPE, DE ACORDO COM AS PRESCRIÇÕES	PÇ	25	740,00
19	74355	ALMOFADA DE ASSENTO EM CÉLULAS DE AR INTERCONECTADAS, REMOVÍVEL PARA PERMITIR FECHAMENTO DA CADEIRA DE RODAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTÉTICA E NYLON, COM ESPUMA DE POLIURETANO (COM CARACTERÍSTICA DE AMORTECIMENTO PASSIVO), VÁLVULAS DE INFLAÇÃO DE LATÃO NIQUELADO, CAPA IMPERMEÁVEL, REMOVÍVEL E LAVÁVEL. ACOMPANHA UMA BOMBA PARA SEU ENCHIMENTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES, APRESENTANDO PELO MENOS TRÊS DIMENSÕES DE LARGURA E PROFUNDIDADE, ENTRE 38 E 45 CENTÍMETROS.	PÇ	60	1.000,00
21	43807	CADEIRA DE RODAS COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: - CONSTRUÍDA EM TUBOS DE ALUMÍNIO AERONÁUTICO E PINTURA EPOXI OU ELETROSTÁTICA; - FECHAMENTO EM X; - EIXO QUICK RELEASE NAS QUATRO RODAS; - APOIO DE BRAÇOS COM ALTURA REGULÁVEL E ESCAMOTEÁVEL; - RODAS GRANDES TRASEIRAS 24" COM PNEUS INFLÁVEIS; - RODAS PEQUENAS À FRENTE (5 OU 6 POLEGADAS), GIRATÓRIAS E COM ROLAMENTOS BLINDADOS; - FREIOS BILATERAIS AJUSTÁVEIS; - ARO DE IMPULSÃO EM ALUMÍNIO E COM PINOS; - PROTETOR DE RAIOS; - APOIO DE PÉS REMOVÍVEIS, REBATÍVEIS E AJUSTÁVEIS; - SISTEMA ANTI TOMBO REMOVÍVEL; - ESTOFAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL; - ALMOFADA DE NO MÍNIMO 5 CM DE ESPESSURA E ALTA DENSIDADE, CAPA DE TECIDO COM ELASTICIDADE E IMPERMEÁVEL; - PROTETOR DE ROUPA; - LARGURA DO ASSENTO DISPONÍVEL NAS MEDIDAS : 36 / 38/ 40 / 42 / 44 / 46 / 48/50 DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CRR. OBS.: OS QUANTITATIVOS REFERENTES À CADA NUMERAÇÃO SERÃO ENCAMINHADOS PELA EQUIPE, DE ACORDO COM AS PRESCRIÇÕES.	PÇ	15	2.200,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



**A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou contrato social; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/15.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 28 JAN. 2022

**LAIR ZAMBON**  
Secretário Municipal de Saúde

FABIO MOTA Assinado de forma  
digital por FABIO MOTA  
FERREIRA:00 FERREIRA:00792694198  
792694198 Dados: 2022.01.11  
16:53:01 -03'00'

**VITÓRIA LICITAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**

Representante Legal:  
CPF nº



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2019.00053483-27

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETO:** Registro de Preços de cadeira de rodas, cadeiras de banho e de equipamentos de uso acessório em cadeira de rodas.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 243/2021

**CONTRATANTE:** Município de Campinas

**CONTRATADA:** VITÓRIA LICITAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 066 /22

**ADVOGADO(S)/Nº OAB/email: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da Contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 28 JAN. 2022



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi  
Cargo: Prefeito do Município de Campinas  
CPF: 102.354.108-69

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni  
Cargo: Secretária Municipal de Administração  
CPF: 841.512.188-15  
Assinatura: (no SEI)

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: Lair Zambon  
Cargo: Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 819.609.998-34  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA:

Nome: FABIO MOTA Assinado de forma digital por FABIO MOTA  
Cargo: FERREIRA:00 FERREIRA:00792694198  
CPF: 792694198 Dados: 2022.01.11 16:53:48 -03'00'  
E-mail da contratada: [fabio@vitorialicitacoes.com](mailto:fabio@vitorialicitacoes.com).  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: Lair Zambon  
Cargo: Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 819.609.998-34  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\* ) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.